



DECRETO Nº. 090/2014

SÚMULA: “Fica Revogado o Decreto nº. 062/2013, onde Constitui a Comissão Municipal de Recebimentos de Bens Móveis e Imóveis do Poder Executivo e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 062/2013, onde Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial, de Consumo ou aquelas oriundas de Prestação de Serviços, independentemente de serem ou não incorporáveis ao Patrimônio da Entidade a partir de 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal